



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

PORTARIA Nº 125/2024, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Assiduidade Proporcional”

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **EDNA APARECIDA BERTTE SCHULZ**, com fundamento no art. 296, Parágrafo Único, da Lei nº 3.230/24, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), o direito à assiduidade Proporcional, correspondente a 5% (cinco por cento), sendo incluso em folha de pagamento imediatamente.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de 2024.

 *Assinado Digitalmente*

**Leandro Gomes da Cruz**  
Presidente

Registrada e Publicada nesta data,  
29/10/2024.

 *Assinado Digitalmente*

**Salatiel Dias Bebiano**  
Diretor Legislativo

